

11.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EAC = MCA + AOPR + CIMC/3$$

em que:

*EAC*=Entrevista de Avaliação de Competências;  
*MCA*=Motivação Conhecimentos e Actualização;  
*AOPR*=Análise, Organização, Planeamento e Resultados;  
*CIMC*=Criatividade, Inovação, Iniciativa e Melhoria Contínua;  
*CRITE*=Cooperação, Relacionamento Interpessoal e Trabalho de Equipa.

11.6 — A Prova de Conhecimentos Prática visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Terá a duração de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

A prova de conhecimentos, terá a forma escrita e a natureza prática, tendo como tema e programa: Análise de casos de situações verificadas em inspecção vídeo de colectores; Análise de ordens de serviço, do serviço de piquete de urgência, da Divisão de Esgotos dos SMLoures; Análise das condições de higiene e segurança no trabalho em operações de manutenção. A Prova de Conhecimentos tem como referências bibliográfica: Manual de operação e manutenção, procedimentos de segurança, compilação dos SMLoures/Divisão de Esgotos; Regulamento do serviço de drenagem de águas residuais, Aviso DR n.º 1866/2005, apêndice n.º 57, 2.ª série, de 22 de Março.

11.7 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

11.8 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + CTG + CEC/4$$

em que:

*EPS*=Entrevista Profissional de Selecção;  
*IMP*=Interesse e Motivação Profissional;  
*RCS*=Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;  
*CTG*=Capacidade de Trabalho em Grupo;  
*CEC*=Capacidade de Expressão e Comunicação.

11.9 — A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula e será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$\text{Classificação final} = PC \ 0,45 + AP \ 0,25 + EPS \ 0,3$$

$$\text{ou Classificação final} = AC \ 0,45 + EAC \ 0,25 + EPS \ 0,3$$

em que:

*AC*=Avaliação Curricular;  
*AP*=Avaliação Psicológica;  
*EAC*=Entrevista de Avaliação de Competências;  
*EPS*=Entrevista Profissional de Selecção;  
*PC*=Prova de Conhecimentos.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.10 — As actas das reuniões dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

11.12 — Por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de selecção será faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

17 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, João Breia.

302211512

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

**Aviso n.º 15109/2009**

### Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Narciso Octávio Branco Coradinho, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 7, nível remuneratório intermédio 7.2, desligado do serviço em 17 de Julho de 2009.

4 de Agosto de 2009. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, Victor Rodrigues.

302179268

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Aviso n.º 15110/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados tomada em reunião de 30 de Junho de 2009, torna-se público que, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 103.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrado com: Paulo Alexandre Gandum Martins — Assistente Operacional, por mais dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2009.

27 de Julho 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, António Fernando Ceia Biscainho.

302180514

**Aviso n.º 15111/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Maria Odete Vidal de Azeredo Costa Gaspar Pereira, Coordenador Técnico — a partir de 01 de Agosto de 2009, conforme publicação no *Diário da República* n.º 130, 2.ª série, de 08 de Julho de 2009

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, António Fernando Ceia Biscainho.

302178709

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

**Aviso n.º 15112/2009**

### Contratação de um Coordenador Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 20 Julho de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.